

REGULAMENTO GERAL

1- ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO

1º - A Famidouro é organizada pela comissão de feiras da ACIMD – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro.

2º - A Famidouro visa a exposição e divulgação do artesanato e das atividades económicas, bem como o intercâmbio empresarial e captação de investimento.

II – DURAÇÃO E LOCAL

3º - A Famidouro terá lugar de 14 a 23 de Agosto de 2026, na Avenida Aranda de Duero em Miranda do Douro.

III-STAND

4º - A montagem dos Stands, 3m x 3m e 3m x 6m, de madeira, com porta, sistema de aloquete, com varias lâmpadas e com quadro elétrico de 220v – 25Hz, é da responsabilidade da comissão da feira. Qualquer iluminação adicional tem de ser comunicada á comissão.

5º - Os preços que vigoram para a Famidouro 2026 são os que constam nas tabelas seguintes.

6º - Os pavilhões duplos ou triplos devem ser solicitados na Ficha de inscrição. **No caso específico dos bares, será admitido um máximo de duas inscrições.**

VALORES COM IVA INCLUÍDO

STANDS	NÃO SÓCIOS	SÓCIOS
3MX3M	370,00€	270,00€
3MX6M	740,00€	540,00€

BARES	
3MX6M	950,00 €



REGULAMENTO GERAL

IV – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 7º** - As inscrições nesta Feira podem ser a título individual, coletivo ou em representação.
- 8º** - Terão prioridade os tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o repertório de Atividades Artesanais – (portaria nº 1193/2003 de 13 de Outubro) “Carta de Artesão”.
- 9º** - O expositor admitido não poderá trocar o seu Stand sem autorização prévia da comissão da feira.
- 10º** - Cada expositor poderá ter até 3 stands.
- 11º** - A falta de comparência até às 11H00 do dia da abertura da feira sem que tal facto seja comunicado e devidamente justificado à comissão da feira levará à anulação da inscrição e perda do direito de atribuição do Stand sem reembolso do valor da inscrição.
- 12º** - O expositor não pode ceder o direito de ocupação ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não tenham sido previamente indicados no boletim de inscrição, salvo posterior autorização firmada pela comissão da feira.

V – ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 13º** - Os pedidos de inscrição devem ser formalizados através das fichas de inscrição disponibilizadas pela Famidouro, cujo preenchimento integral e correto constitui requisito obrigatório para a participação na feira. Apenas será autorizada a exposição dos produtos ou atividades expressamente indicados na respectiva inscrição.
- A comercialização de bebidas e/ou comestíveis fica exclusivamente reservada aos participantes que tenham procedido à sua expressa discriminação na ficha de inscrição, nomeadamente no caso dos bares, sendo que **APENAS** nestes espaços será permitida a venda de bebidas e comidas.
- 14º** - Os pedidos de inscrição deverão dar entrada na sede da ACIMD, Edifício ACIMD, Antigo Cinema, Bairro da EDP, 5, 5210 Miranda do Douro, até ao dia 30 de Junho de 2026, sob pena de ser recusada a sua aceitação.
- 15º** - A admissão e a seleção dos expositores serão da exclusiva responsabilidade da Comissão da FAMIDOURO.



REGULAMENTO GERAL

16º - O expositor para formalizar a inscrição, deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- Fotocópia da Carta de Artesão;
- Fotografias do material a expor (caso seja o primeiro ano);
- Cheque emitido à ordem de Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (ACIMD) com data de 15 de Agosto de 2026.

Nota: O cheque é efetivo no dia da montagem do Stand.

17º - Não é permitida a exposição de mercadorias ou distribuição de produtos cuja natureza perturbe os outros expositores ou visitantes, ou que sejam suscetíveis de deteriorar as construções existentes.

18º - A comissão pode não aceitar a montagem do pavilhão se os produtos ou serviços a expor não coincidirem com os apresentados nas fotografias que acompanham a ficha de inscrição.

19º - A confirmação da inscrição carece da aprovação da comissão.

20º - A participação na feira só se tornará efetiva após confirmação por escrito da comissão.

21º - É da exclusiva responsabilidade da comissão a tarefa de localização dos expositores, devendo a sua distribuição ser efetuada por sorteio, tendo sempre em conta os materiais a expor.

22º - O cancelamento da inscrição por iniciativa dos expositores, nos trinta dias anteriores à realização da feira, tem como efeito a perda dos montantes prestados, independentemente do motivo invocado.





REGULAMENTO GERAL

VI – MONTAGEM E DECORAÇÃO DOS STANDS

- 23º** - O Stand só poderá ser montado após pagamento do mesmo.
- 24º** - Os trabalhos de montagem e decoração dos pavilhões deverão ser concluídos até às 12H00 do dia da abertura.
- 25º** - A desmontagem dos Stands deve ser efetuada pelos expositores até às 14H00 do dia 24 de Agosto de 2026, não assumindo a comissão qualquer responsabilidade a partir dessa hora.
- 26º** - A decoração do pavilhão deve ser efetuada de modo a não danificar ou prejudicar a estrutura ou o material de base.
- 27º** - O expositor poderá instalar dispositivos e equipamentos desde que não prejudiquem terceiros.
- 28º** - Não é permitido a aplicação de colas diretamente no pavimento dos pavilhões para afixação de alcatifas ou outros revestimentos, bem como a aplicação de tinta, massames, buchas, etc., tal como não é permitido perfurar ou danificar as paredes.

VII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 29º** - A feira decorrerá entre os dias 14 a 23 de Agosto de 2026 com o seguinte horário das 16H00 às 24H00.
- 30º** - **O pavilhão deverá obrigatoriamente permanecer aberto entre as 16H00 e as 24H00 do período de funcionamento da feira.**
- 31º** - O expositor só poderá desmontar o pavilhão/Stand, no final da feira, salvo casos excecionais, autorizados pela comissão.



REGULAMENTO GERAL

VIII – SEGURANÇA

32º-No decurso da montagem, funcionamento e desmontagem do certame, a organização assegura a proteção de serviços de vigilância permanente através de vigilantes contratados para o efeito.

33º-A vigilância do local do certame é da competência da comissão, compete aos expositores a vigilância dos seus Stands durante a abertura ao público, sendo da sua inteira e exclusiva responsabilidade a segurança dos produtos expostos. Os Stands não deverão permanecer sem supervisão, sendo da responsabilidade de cada expositor o seguro dos seus produtos, equipamentos e pessoal auxiliar.

34º - A comissão declina qualquer responsabilidade por danos, furtos e outros prejuízos que os expositores venham a sofrer ou a causar durante o período de montagem, desmontagem e de funcionamento do certame, salvo se os danos procederem de culpa da comissão ou de pessoas empregues por esta.

IX – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

35º - A limpeza geral da área expositora, partes comuns, será da responsabilidade e constituirá encargo da comissão. Os expositores terão a seu cargo a limpeza dos respetivos Stands.

36º - A publicidade no interior da feira deverá respeitar as normas legais em vigor em matéria de publicidade. É proibida e constitui objeto de sanções, que pode levar até ao encerramento do pavilhão.

37º - Como medida de segurança, o expositor deverá colocar aloquete no pavilhão.

38º - Devem constituir objeto de autorização por parte da comissão da feira as instalações sonoras nos pavilhões. A sua utilização não poderá constituir incómodo para expositores e visitantes.

39º - Os expositores comprometem-se inequivocamente a respeitar todas as normas presentes no regulamento geral, conforme declaração expressa nas fichas de inscrição.

40º - O desconhecimento do presente regulamento não limita a sua plena aplicabilidade.

REGULAMENTO GERAL

- 41º** - As dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela respetiva comissão.
- 42º** - A comissão da feira funcionará em permanência no Stand destinado a essa função.
- 43º** - A comissão reserva-se o direito de cancelar a inscrição até ao dia 30 de Junho de 2026, comunicando ao expositor essa decisão e devolvendo o cheque entregue no ato da inscrição.

Miranda do Douro, 30 de Janeiro de 2026.